



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

## DECISÃO Nº 02-2024

**Assunto: Solicitação de deferimento de licença sem vencimentos.**

**Disposição Legal: Art. 159 e seguintes da Lei nº 138/2013.**

**Requerente: JOCI GOES DE ARRUDA.**

### RELATÓRIO:

Trata-se de Requerimento de **licença sem vencimentos** formulado pelo servidor público municipal **JOCI GOES DE ARRUDA**, inscrito no CPF nº **334.277.123-20**.

O servidor informa que o motivo da licença ora pleiteada é para tratamento de assuntos particulares, requerendo sua concessão **POR PRAZO INDETERMINADO**.

É o relatório,

### DECIDO,

Em análise ao requerimento de licença sem vencimentos para trato de interesses particulares formulado pelo servidor público **JOCI GOES DA ARRUDA**, que deverá ser anexado à presente decisão. O simples fato de o mesmo alegar que a referida licença é para trato de interesses particulares, tal requerimento encontra base legal nos artigos 159 e seguintes da Lei Municipal nº 138/2013, vejamos:

#### **Da Licença para Tratar de Interesse Particular**

**Art. 159.** Poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo estável, a critério da Administração, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por período não superior a esse prazo.

**§1º** Não será computado, para qualquer efeito legal, o tempo referente ao período da mencionada licença, salvo aposentadoria e pensão se houver contribuição para a previdência social.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**

Assim, ante todo o exposto e, baseada na fundamentação supra, é que **DEFIRO O REQUERIMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES** formulado pelo Servidor **JOCI GOES DE ARRUDA**, observando-se o prazo máximo previsto no art. acima citado.

Publique-se, intime-se o servidor.

Gabinete da Prefeita Municipal de Feira Nova do Maranhão aos 14 dias de março de 2024.

---

**LUIZA COUTINHO MACEDO**  
**Prefeita Municipal.**